



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.880 DE 22 DE MAIO DE 2.000

(Autoria do Ver. Wladimir Soares)

“Denomina JOSÉ ESCODRO SOBRINHO,
o logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ ESCODRO
SOBRINHO, a atual Rua A do loteamento denominado Vale do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL